

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando a aquisição de materias de construção, para atender as necessidades da Secretaria da Casa Militar de Pernambuco, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos dos objetos desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

LOTE 01 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
ORD	E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNID MED.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT. (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
01	511043 - 2	Revestimento - porcelanato, medindo 60,00x60,00cm, pei-5, bege, polido	M²	70	79,59	5.571,3
02	369253 - 1	Argamassa - de cimento, areia quartzosa, aditivos e polimeros, para assentamento de porcelanato em áreas internas, embalagem com 20kg, conforme nbr 13754	Emb 20Kg	25	36,02	900,50
03	503726-3	Rejunte - de cimento, calcareo aditivado, retardador de secagem e impermeabilizante, na cor cinza platina, para rejuntamento de azulejos e pisos, embalado em pacote de 5 kg	Pc 5 Kg	03	82,4967	247,4901
04	153907-8	Tijolo - de 8 furos de primeira qualidade, medindo 20cm x 20cm x 9cm	Unid	500	0,9833	491,65
05	410906-6	Areia - grossa	m³	05	139,9	699,50
06	410904-0	Areia - fina lavada	m³	04	156,61	626,44
07	172544-0	Barra de ferro - de ferro, utilizada em serviços diversos, com diâmetro de 3/8", com comprimento de 6m, do tipo liso, devendo o material ser entregue natural	Barra c/ 6 m	04	33,5333	134,1332
08	483318-0	Barra de ferro - de aço ca-50, para construção civil, com diâmetro de 5/16", medindo 12,00m, do tipo vergalhão, nervurado	Barra c/ 12 m	02	56,6167	113,2334
09	494682 - 0	Cal - cal hidratada para reboco utilizado em construção civil 20kg	Sc 20 Kg	06	23,17	139,02
10	286000 - 7	Linha - de massaranduba 3" x 6", com 5,00 metros	Metro	20	43,68	873,60
11	511058 - 0	Parafuso sextavado - em ferro, para fixação de telha de alumínio, 5/16x150,00mm, com rosca soberba	Und.	100	1,7667	176,67
12	153935 - 3	Verga de concreto - com 1,20m	Unid	02	23,5633	47,1266

13	521321-5	Disco de Corte - em aço inox, com 4.1/2"x3/64"x7/8", do tipo seco, para corte de ferro	Unid	20	3,3267	66,534
14	115233-5	Eletrodo - de carbono, silício e manganês, para soldagem e pontecamento, com bitola de 2,5 mm, tipo vareta ok 46	Kg	05	37,9267	189,6335
15	290415 - 2	Combogó - de cimento, medindo 15cm x 15cm	Unid	20	7,7233	154,466
16	274611 - 5	Caixa externa - termoplástico, de 4" x 2", de embutir em alvenaria	Unid	15	2,85	42,75
17	496938 - 3	Alizar - conjunto de alizar, para os dois lados da grade de porta, medindo 0,80x2,10m	Unid	01	65,3333	65,3333
18	157886-3	Cadeados 45 mm, latão maciço, embalado em caixa com número de lote e fabricação	Unid	05	34,2333	171,1665
19	290341 - 5	Carro de mão - em ferro, pneu maciço e caçamba para 85 litros	Unid	01	358,20	358,20
20	40966 - 9	Enxada - em aço, com tamanho 3 libras, com cabo de madeira	Unid	01	56,7899	56,7899
21	298914 - 0	Pá - em ferro fundido, tamanho 248 x 295 mm, com cabo em madeira e empunhadura em y, ponta quadrada	Unid	01	45,8333	45,8333
22	180174-0	Conduíte - de pvc (mangueira sifonada), na cor amarelo, com diâmetro de 3/4 polegadas, medindo 50m, com espessura na parede de 2mm	Pc c/ 50m	02	62,5167	125,0334
23	196796 - 7	Perfil - em pvc, tipo h, com 6,00m	Unid	02	54,2167	108,4334
24	196795 - 9	Perfil - em pvc, tipo f, com 6,00m	Unid	08	39,0767	312,6136
25	525753 - 0	Perfil - em pvc, para fixação de forro, com 6,00m	Unid	15	27,9667	419,5005
26	532586 - 2	Parafuso - autobrocante, flangeado, philips, medindo 4,2x13mm	Unid	200	0,9027	180,54
27	221008 - 8	Arame - encapado, número 18, apresentado em kilo	Kg	03	47,05	141,15
28	184793 - 7	Arame - de aço galvanizado, número 18	Kg	02	25,48	50,96
29	504637 - 8	Parafuso sem porca - de aço, tipo philips, ponta agulha, medindo 3,5x25mm, para ser utilizado em gesso	Unid	200	0,1105	22,10
30	27653-3	Buchas para parede - de plástico, nº 8 com parafuso	Unid	200	1,1933	238,66
31	519268-4	Luva - em malha de algodão, 6 fios, tipo pigmentada, nos tamanhos p, m ou g	Par	50	6,4867	324,335

32	186472 - 6	Máscara facial - N- 95, para trabalho com micobacterium tuberculosis, anatômico, sem rebarbas , modelo bico de pato, tamanho adulto, com certificado de aprovação do ministério do trabalho (c.a.)	Unid	50	4,5733	228,665
33	526338 - 7	Óleo lubrificante - desengripante, anticorrosivo, anti umidade, wd-40 , 500 ml	FC 500 ML	05	82,1333	410,6665
TOTAL - LOTE 01					R\$ 13.734,0272	

LOTE 02 - MATERIAIS DE PINTURA E ACABAMENTO						
ORD	E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNID MED.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT. (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
01	114390 - 5	Massa corrida - base acrílica, na cor branca	Bd 25 Kg	05	157,6333	788,1665
02	250069-8	Tinta - pva, na cor branco gelo, para ser utilizada em ambiente interno, para pintura de parede, acondicionada em embalagem apropriada para o produto	Lt 18l	15	191,9833	2.879,7495
03	411211 - 3	Tinta acrílica - fosca, na cor marfim, ambiente interno	Lt 18l	02	283,5467	567,0934
04	119059-8	Tinta Esmalte - sintético, para móveis de aço, na cor alumínio	Gl 3,6l	06	112,0367	672,2202
05	281775 - 6	Tinta esmalte - sintético, do tipo alto brilho, secagem rápida, na cor platina	Gl 3,6l	04	112,45	449,80
06	591772 - 7	Tinta esmalte - sintética semi-brilho, para ser utilizada em ambiente externo e interno, na cor amarelo demarcação	Gl 3,6l	02	134,9733	269,9466
07	181763-9	Tinta esmalte sintético na cor preta	Gl 3,6l	03	135,3333	405,9999
08	234247 - 2	Tinta esmalte - sintético base água, com baixo odor e rápida secagem, para metais e madeiras, na cor marfim	Gl 3,6l	01	111,1233	111,1233
09	17989-2	Thinner	Litro	15	27,3533	410,2995
10	184813 - 5	Solvente - composto a base de hidrocarbonetos e cetonas, apresentado na forma líquida, do tipo solvente, utilizado para esmalte sintético	Litro	15	29,8333	447,4995
11	514420 - 5	Querosene - comum, produto desengraxante, solvente indicado para limpeza de peças, produto hidrodesulfurizado (petróleo).	Litro	05	51,24	256,20
12	114494 - 4	Tinta verniz para madeira - incolor, brilhante	Gl 3,6l	01	123,35	123,35
13	86486 - 2	Tinta - seladora, latex acrílica, na cor incolor, para ser utilizada em ambiente pintura externas/internas, para pintura de paredes, acondicionada em lata de 18 litros	Lt 18l	02	152,9667	305,9334

14	321732-9	Fundo Isolante para Pintura - tipo fundo preparador de paredes, a base de água, incolor, embalado em latão de 18 litros	Lt 18l	02	338,0567	676,1134
15	490049 - 9	Cal - para pintura	Sc 10 Kg	10	23,6267	236,267
16	25866-0	Trincha - tipo dupla, com largura de 2", com cerda cor preta, cerdas especiais, com cabo de pvc laqueado, para ser utilizada em aplicação de pintura	Unid	10	9,5367	95,367
17	508444 - 0	Trincha - tipo dupla, largura de 3 polegadas, cerdas na cor gris, cabo de pvc, para ser utilizada em aplicação de pintura	Unid	10	10,5383	105,383
18	25864 - 4	Trincha - tipo dupla, com largura de 1 1/2", com cerda cor preta, cerdas especiais, com cabo de pvc laqueado, para ser utilizada em aplicação de pintura	Unid	10	6,4667	64,667
19	68294-2	Rolo para Pintura - de lã, de 9 cm, com cabo plástico	Unid	10	13,95	139,50
20	25870-9	Rolo para Pintura - de lã de carneiro, de 23cm, com cabo plástico rígido	Unid	10	40,2667	402,6670
21	187952 - 9	Lixa - de óxido de alumínio, para massa, grão 180, em folha, medindo 127mm, para acabamento de parede	Unid	20	2,0733	41,466
22	150508 - 4	Lixa - de óxido de alumínio, para massa, grão 220, em folha, medindo 25x30, para acabamento	Unid	20	1,8733	37,466
23	149993 - 9	Lixa - de óxido de alumínio, para ferro, grão 80, em folha, medindo 127mm, para acabamento	Unid	50	3,6367	181,835
24	20919-8	Espátula - de aço, para pintura, no tamanho médio	Unid	05	12,3067	61,5335
25	275344-8	Desenpenadeira - de aço inox, liso, com cabo de madeira, no tamanho de 25 x 12cm	Unid	04	19,6567	78,6268
TOTAL - LOTE 02					R\$ 9.808,2727	

LOTE 03 - MATERIAIS HIDRÁULICOS						
ORD.	E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNID MED.	QUANT.	VALOR MED UNIT. (R\$)	VALOR MED TOTAL (R\$)
01	232846 - 1	Luva - confeccionado em pvc, com diâmetro de 32mm, com encaixe tipo soldável	Unid	03	2,2933	6,8799
02	21861 - 8	Bucha de redução de pvc rígido soldável longa - fabricação conforme nbr 5648/77, com diâmetro nominal de 50 mm, com diâmetro nominal da redução de 32 mm, na cor marron, para ser utilizada em instalação predial de agua fria	Unid	02	6,9033	13,8066

03	170943 - 7	Bucha de redução de pvc rígido soldável longa - fabricação conforme ..., com diâmetro nominal de 25mm, com diâmetro nominal da redução de 32mm, na cor marrom, para ser utilizada em instalações predias de água fria	Unid	04	0,7967	3,1868
04	278224-3	Curva 90 gr - em PVC rígido ,com 25 mm, tipo soldável	Unid	05	3,6933	18,4665
05	101592 - 3	Te - de pvc soldável, para ser utilizado em instalações hidráulicas de água fria, com bitola de 25mm	Unid	04	1,64	6,56
06	21779 - 4	Luva de pvc rígido soldável - fabricação conforme nbr 5648/77, com diâmetro nominal de 25 mm, na cor marron, para ser utilizada em instalação predial de água fria	Unid	10	1,2767	12,767
07	21765 - 4	Tubo de pvc rígido soldável - fabricação conforme nbr 5648/77, com diâmetro nominal de 40mm, na cor marrom, para ser utilizado em instalações prediais de água fria	Unid	01	64,09	64,09
08	472114-4	Torneira - de metal cromado, instalação em lavatório, acionamento manual, bitola de 3/4 polegada, com arejador	Unid	05	75,96	379,8
TOTAL - LOTE 03					R\$ 505,5568	

LOTE 04 - MATERIAIS ELÉTRICOS						
ORD	E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QUANT.	VALOR MED UNIT. (R\$)	VALOR MED TOTAL (R\$)
01	516345-5	Plafonier - em alumínio, no formato retangular, de sobrepor, com led integrado, medindo 1130,00x40,00x80,00mm (cxlxa), potência de 32 w, uso interno, acabamento em pintura eletrostática branca	Unid	06	60,7333	364,3998
02	509101 - 2	Tomada elétrica - de plástico, de embutir, dupla; no formato quadrado, com 2 polos + terra, universal, na cor branca, com capacidade elétrica de 10 a - 250 v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo + parafuso)	Unid	10	12,7967	127,967
03	258374 - 7	Interruptor - em termoplástico de imbutir, com 3 seção, com 3 teclas, com amperagem de com capacidade de corrente de 10 a, 250 volts	Unid	04	14,8333	59,3332
04	332870-8	Tomada elétrica - em termoplástico, de embutir, no formato retangular, com 03 polos + terra, padrão universal, na cor branca, capacidade de 20a, 250v, devendo ser entregue com parafusos e placas	Unid	05	13,1379	65,6895
05	332871-6	Tomada elétrica - em termoplástico, de sobrepor, externa, sistema x, no formato quadrado, com 03 polos + terra, padrão universal, na cor branca, capacidade de 10a - 250v,d evendo ser entregue com parafusos e placas	Unid	05	11,3433	56,7165

06	318290 - 8	Interruptor - em termoplástico, de sobrepor, sistema x, com uma tecla, com capacidade de corrente de 10a, na cor branca	Unid	05	9,3467	46,7335
07	487026-3	Canaleta - para embutir fiação do tipo sistema x sem divisórias, 20x12mm, com adesivo, em pvc, cor branca	Unid	10	14,10	141,00
08	503847 - 2	Quadro de distribuição - de pvc, para abrigar 08 disjuntores, de embutir, com dimensões 60 x 80 x 10 cm, devendo ser entregue completo	Unid	02	53,4767	106,9534
09	81797 - 0	Eletroduto - para ser utilizado em passagem de condutores elétricos, de pvc rígido classe a, com bitola de 1/2", do tipo liso	Vara c/ 3m	15	9,8633	147,9495
10	172291 - 3	Curva para tubulação elétrica - de pvc, para ser utilizado em tubulações de instalações elétricas, com bitola de 1/2", formando um ângulo de 90 graus	Unid	10	2,8833	28,883
11	221420 - 2	Curva para tubulação elétrica - de pvc, para ser utilizado em tubulações de instalações elétricas, com bitola de 3/4 polegadas, formando um ângulo de 90 graus	Unid	06	2,0467	12,2802
12	279326 - 1	Abraçadeira - em ferro galvanizado, para tubo em pvc, com diâmetro de 1/2 pol	Unid	25	1,4567	36,4175
13	565551 - 0	Caixa para instalação elétrica - em pvc, na bitola de 4" x 4", para ser utilizada em passagem de eletrodutos, do tipo de embutir, devendo ser entregues com tampa, com acabamento simples	Unid	05	5,9133	29,5665
14	123995 - 3	Luva - de pvc, no formato cilíndrico, nas dimensões bitola 1/2", para ser utilizado junção de condutores rígidos	Unid	15	1,29	19,35
15	151110 - 6	Disjuntor - termomagnético disjuntor pial, trifásico, c_, de 40a, classe de interrupção de 5ka, 110/220v., com apresentação do selo imetro	Unid	01	134,9267	134,9267
16	151114 - 9	Disjuntor - termomagnético disjuntor pial, monofásico, c_, de 20a, classe de interrupção de 5ka, 110/220v., com apresentação do selo imetro	Unid	06	15,1611	90,9666
17	151113 - 0	Disjuntor - termomagnético disjuntor pial, monofásico, c_, de 15a, classe de interrupção de 5ka, 110/220v., com apresentação do selo imetro	Unid	06	15,80	94,80
18	16406 - 2	Cabo elétrico - de cobre, com 2,5 mm2, capa termoplástica anti-chama, tensão de isolamento de 450/750 v, cabo tipo flexível, na cor vermelha	RL c 100m	03	173,75	521,25
19	16408 - 9	Cabo elétrico - de cobre, com 2,5 mm2, capa termoplástica anti-chama, tensão de isolamento de 450/750 v, cabo tipo flexível, na cor azul	RL c 100m	03	172,1267	516,3801
20	16409 - 7	Cabo elétrico - de cobre, com 2,5 mm2, capa termoplástica anti-chama, tensão de isolamento de 450/750 v, cabo tipo flexível, na cor verde	RL c 100m	03	172,0333	516,0999

21	16412 - 7	Cabo elétrico - de cobre, com 4,00 mm de espessura, capa termoplástica anti-chama, tensão de isolamento de 450/750 v, cabo tipo flexível, na cor preta	RL c 100m	01	245,4833	245,4833
22	16414 - 3	Cabo elétrico - de cobre, com 4,00 mm ² , capa termoplástica anti-chama, tensão de isolamento de 450/750 v, cabo tipo flexível, na cor azul	RL c 100m	01	274,0133	274,0133
23	29136 - 6	Fita isolante - de pvc, medindo (19 mm x 20 m)	Unid	05	16,05	80,25
24	171757 - 0	Fita isolante - emborrachada, de alta fusão, 19mm x 10m	Unid	01	39,7167	39,7167
25	201687-7	Pilha - tipo alcalina (aaa), na voltagem de 1,5v, no tamanho palito, embalado em cartela com 4 unidades	CRT 04 Unid	20	9,8533	197,066
26	18674-0	Pilha - tipo alcalina, na voltagem de 1,5v, no tamanho pequena (aa), embalado em cartela com 4 unidades	CRT 04 Unid	30	10,3867	311,601
27	119713-4	Pilha - tipo alcalina, (bateria), na voltagem de 9volts, no tamanho (152x120x159)mm, embalado em cartela com 01 unidade	Unid	10	30,30	303,00
28	44786-2	Rele elétrico - em plástico, tipo fotoelétrico, com base, de 1000 watts, com 220 volts	Unid	05	38,5733	192,8665
TOTAL - LOTE 04					R\$ 4.761,6097	

VALOR TOTAL GERAL	R\$ 28.809,4671
--------------------------	------------------------

OBSERVAÇÃO: Os valores dos lotes propostos, não poderão ultrapassar o preço descrito neste quadro, os quais foram obtidos por meio de Planilha de Composição de Preço Médio (57829427) e Documento - Errata (58785075) , sob pena de desclassificação da proposta.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1.1. A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), já atualizado pelo Decreto 11.871/23, no caso de serviços em geral e compras.

2.1.2. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de materiais de construção, hidráulicos, pintura e elétricos para realizar uma reforma geral na sala da UPCONT (Unidade de Prestação de Contas), uma vez que apresenta visíveis sinais de deterioração nas paredes, piso, forro e rede elétrica.

As paredes e portas internas dos corredores e seções da DAF e DSI apresentam pontos de degradação , assim como, várias manchas decorrentes da umidade e do longo período sem manutenção, precisando assim, de reparos e pintura.

Além disso, é de fundamental importância reformar as barreiras metálicas de contenção que se encontram no pátio da DAF, materiais esses de suma relevância para segurança das instalações físicas do Palácio do Campo das Princesas.

Por fim, tais materiais, também, serão utilizados em diversos reparos nas instalações elétrica e hidrossanitária das seções e alojamentos da DAF e DSI.

2.3. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos para atender a reforma geral (piso, paredes, forro, telhado e instalação elétrica) na sala e arquivo da Unidade de Prestação de Contas da Casa Militar - UPCONT, cuja área é de 64 m², aproximadamente. Além disso, o quantitativo dos itens atenderá, também, aos serviços de reparos e pintura nas paredes, portas e janelas, assim como nas instalações elétricas de toda Diretoria Administrativa e Financeira e na Diretoria de Segurança Institucional, que somando apresentam uma aérea total de 2.400 m², em média, contemplando ainda os reparos hidrossanitários nos 05 (cinco) alojamentos das mencionadas Diretorias.

Parte do material, será destinado à recuperação das estruturas metálicas e pintura das 110 (cento e dez) barreiras metálicas de contenção que se encontram no pátio da DAF, as quais são de fundamental importância para segurança das instalações físicas do Palácio do Campo das Princesas.

2.4. DA JUSTIFICATIVA DO LOTEAMENTO DOS ITENS

2.4.1. Neste caso em concreto, em virtude da natureza do fornecimento a ser contratado, a opção pelo agrupamento dos itens em LOTES é a mais vantajosa para a Administração, uma vez que o procedimento de lotear tem como finalidade evitar a possibilidade do fracasso de alguns materiais em virtude do baixo valor, ou o risco de alguma empresa não ter determinado material e querer arrematar um item e o outro não, embora pertença ao mesmo gênero, bem como aumentar a competitividade dos proponentes entre si, considerando que o arremate do lote pode se tornar mais atrativo do que a aquisição de um item de baixo valor, além do agrupamento dos itens viabilizar a economia de escala.

2.4.2. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais apropriado tanto técnica quanto economicamente, e consequentemente, o mais adequado para promover a maior vantagem para o Estado.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO/ DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1. Além da descrição apresentada na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência, para a aquisição dos objetos deve-se observar as seguintes características:

- a) Os objetos fornecidos deverão atender os requisitos de qualidade exigidos pelos órgãos de fiscalização oficiais;
- b) O prazo de validade, quando aplicável, por ocasião de sua entrega, deve ser de no mínimo 50% do prazo total de validade previsto para os mesmos;
- c) Consonância com as normas técnicas pertinentes e, atualmente, em vigor no país;
- d) A empresa fornecedora deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.
- e) Quando da entrega, os produtos sofrerão inspeção para comprovação do atendimento das características especificadas no Termo de Referência. A inspeção dos produtos será efetuada pelo setor competente do Órgão/Entidade Contratante.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte de Recurso: 0500000000

Unidade Orçamentária: 110401

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00

4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENÉFICO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas, preferencialmente, com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5. PROPOSTA

5.1. A proposta de preços será elaborada com base neste Termo de Referência;

5.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

5.3. Para fins de cadastramento no sistema eletrônico, os preços unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração;

5.4. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no aviso de contratação direta, independente de declaração da proponente.

5.5 Para Julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

6.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.2.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

6.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores da sede ou domicílio da proponente ou, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

6.3.2 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede da proponente ou, no caso de empresas em

recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

6.3.3. A certidão descrita no item 6.3.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da proponente (item 6.3.1) contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando o baixo valor da aquisição, a entrega imediata do objeto, bem como a inexistência de complexidade de execução, esta contratação dispensará a comprovação da qualificação técnica do fornecedor.

7. DO CONTRATO

A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos adquiridos, através de servidor designado para este fim;

7.1.3. Informar à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;

7.1.4. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;

7.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;

7.1.6. Recusar o recebimento dos bens que não atendam aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato por escrito;

7.1.7. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;

7.1.8. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;

7.1.9. Comunicar à PROPONENTE as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

7.1.10. Aplicar as penalidades previstas na lei 14.133 e neste TERMO DE REFERÊNCIA;

7.1.11. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste documento, seus anexos e da proposta apresentada e, ainda:

7.2.1. Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da CONTRATANTE para alteração nas condições do fornecimento;

7.2.2. Fornecer o bem acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação e funcionamento;

7.2.3. Cumprir o prazo de entrega estabelecido neste TERMO DE REFERÊNCIA;

7.2.4. Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;

7.2.5. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando à CONTRATANTE, até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;

7.2.6. Entregar o manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;

7.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o

Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros;

7.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA, ressalvadas as hipóteses de subcontratação devidamente autorizadas;

7.2.9. Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;

7.2.10. Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

7.2.11. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

7.2.12. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da entrega do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.2.13. Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04);

7.2.14. Manter, durante o prazo de fornecimento e pagamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE.

7.2.15. A CONTRATADA é responsável pela execução do objeto contratado, ressaltando que todas as despesas de transportes e outras necessárias ao cumprimento e suas obrigações, serão única e inteiramente de sua responsabilidade.

7.2.16. A empresa CONTRATADA deverá providenciar a entrega do item solicitado no local e horário estabelecidos neste Termo de Referência sem quaisquer ônus.

7.2.17. Repor, no prazo máximo de 05 (cinco) dia útil, quaisquer objetos comprovadamente danificados por seus empregados ou prepostos.

7.2.18. Assumir inteira responsabilidade do fornecido, devendo o produto entregue receber prévia aprovação do órgão Contratante, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados.

7.2.19. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa nº 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is).

7.2.20. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, texto alterado pela Instrução Normativa nº 2.145 – RFB, de 26 de junho 2023..

7.2.21. Apresentar Nota fiscal/fatura, correspondente aos fornecimentos realizados.

7.2.22. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

7.3. CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o material fornecido na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa, técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.4 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.4.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.4.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

7.4.3. A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará por meio telefônico (81) 3181.2473 e email: gerap@camil.pe.gov.br, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.4.4. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Av. Cruz Cabugá, nº 1357, Bairro Santo Amaro, Recife – PE CEP 50040-000.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito diretamente pela CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

8.2. A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções, nos termos do art. 4º do Decreto nº 55.069, de 25 de julho de 2023.

8.3. Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

8.5. Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA, devendo a CONTRATANTE instaurar processo administrativo para extinção do CONTRATO e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos fornecimentos efetivamente executados.

8.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

8.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.8. Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

8.9. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, a taxa de atualização financeira sobre os valores devidos à CONTRATADA será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

SIGLA	SIGNIFICADO/ DESCRIÇÃO
EM	Encargos Moratórios
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a se paga.
TX	IPCA
I	Índice de atualização financeira, assim apurado $I = (TX/100)/365$

8.11. A atualização financeira será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a(s) vencedora (s) do certame que:

9.1.1. der causa à inexecução parcial das normas estabelecidas neste Termo de Referência, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;

9.1.2. der causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. der causa à inexecução total;

9.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa;

9.1.6. praticar ato fraudulento;

9.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

9.1.9. O proponente e a(s) vencedora(s) do certame que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - Advertência pela falta do subitem 9.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.8;

III - Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.5 a 9.1.8, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

9.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

9.8. A CONTRATANTE deverá comunicar as sanções aplicadas à Secretaria de Administração, para fins de inclusão da CONTRATADA nos sistemas E-fisco e PEIntegrado, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

10. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO OU À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

10.1.1. O recebimento dos objetos adquiridos se darão no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, exclusivamente na Diretoria Administrativa Financeira da Secretaria da Casa Militar, situado na Avenida Cruz Cabugá nº 1357, Bairro Santo Amaro, Recife – Pernambuco CEP: 50.040-000, fone: (81) 33181.2473, no prazo de 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, e será efetuado pelo Chefe do Setor pertinente, que anotará em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da(s) vencedora(s) em saná-las no prazo de até 24 horas.

10.1.2. O recebimento ocorrerá:

10.1.2.1. Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência, mediante o recibo expedido pela Chefia da Divisão Administrativa da recebedora;

10.1.2.2. Definitivamente: em até 15 dias da entrega provisória, após a verificação qualitativa da conformidade das especificações técnicas, através de comissão específica que emitirá o TERMO DE EXAME E RECEBIMENTO e certificará a Nota Fiscal;

10.1.3. No ato da entrega, o Setor responsável emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando todos os produtos recebidos, nos termos da Nota Fiscal;

10.1.4. O produto será objeto de inspeção, que será realizada por técnico da Seção responsável, e constará das seguintes fases:

10.1.5. Recebimento do bem;

10.1.6. Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela Proponente;

10.1.7. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou o produto apresentado esteja em desarmonia com as exigências deste Termo de Referência, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de realização da inspeção;

10.1.8. Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e aquelas oferecidas pela(s) vencedora, o setor responsável emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

Recife, 22 de novembro de 2024

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Anderson Rodrigues de **Andrade**- Cb PM
Aux. da Gerência de Apoio Logístico - CAMIL

Aprovo o presente Termo de Referência

Lindoal Ribeiro da **Silva Júnior** - Maj PM
Gerente de Apoio Logístico - CAMIL



Documento assinado eletronicamente por **Lindoal Ribeiro da Silva Júnior**, em 22/11/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Rodrigues de Andrade**, em 22/11/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59090236** e o código CRC **6D1ECBA4**.